



PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 44/2025 - SES
PROCESSO Nº 202300005028010

Número da Contratação - Sislog: 102599

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 44/2025, tipo Menor Preço por LOTE destinado exclusivamente a ME/EPP e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Aquisição de licenças de software para elaboração de orçamento de referência, medições e outros serviços de engenharia pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações e descrições contidas no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 28.445,80 (R\$ Vinte e Oito Mil e Quatrocents e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Data e horário de abertura da sessão pública: 09 h do dia 07/03/2025. Recebimento de Propostas: a partir de 18/02/2025 às 08 h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valeria.pereira@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 519138

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 045/2025 - SES
PROCESSO n. 202500005002234 . Número da Contratação - Sislog: 112227

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 045/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Registro de Preços de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF e/ou Complementares ao CEAF para atendimento a SES-GO Valor total estimado: R\$ 21.370.544,40 Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 26/03/2025. Recebimento de Propostas: 18/02/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482,devani.sesgo@gmail.com.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 519140

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
PORTARIA Nº 62, de 14 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 319/2024-ECONOMIA, de 12 de julho de 2024 (SEI nº 62485130), com fundamento no inciso VI do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, consubstanciado na Decisão (SEI nº 69441341), proferida pela Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Anápolis, no Processo Judicial nº 5006356-08.2025.8.09.0006, bem como, no PARECER GOIASPREV/GEAI-15893 (SEI nº 70271167), de lavra da Gerência de Análise de Inatividade da Goiás Previdência - GOIASPREV, resolve:

CONCEDER a GENY DIAS JUNQUEIRA, CPF Nº XXX.412.971-XX, pensão por morte, na condição *sub judice*, em decorrência do óbito de seu esposo, ex-segurado da Lei nº 15.150/2005, Eurípedes Barsanulfo Junqueira, conforme o Ofício nº 592/2025/PGE (SEI nº 69441166), de 15 de janeiro de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado, nos autos do Processo SEI nº 202500003000613.

(assinado eletronicamente)
JOÃO PAULO MARRA DANTAS

Protocolo 519148

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 025, DE 14 DE fevereiro DE 2025

Dispõe sobre a convocação ordinária da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO PRECONCEITO (CEDHIRCOP), considerando a necessidade de avaliar a Política de Igualdade Racial no Estado de Goiás, assim como estabelecer diretrizes visando a efetivação dos direitos, conforme estabelece o artigo 1º da Lei 12.288, de 20 de Julho de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR ordinariamente a VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial com a atribuição de avaliar a Política de Igualdade Racial e propor diretrizes visando a efetivação dos direitos.

Art. 2º - Realizar a VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, no dia 27 e 28 de junho de 2025, na capital do Estado de Goiás.

Art. 3º - A VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial terá como tema central: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".

Parágrafo único. A VI Conferência a que se refere este artigo será presidida pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito (CEDHIRCOP), em sua ausência ou impedimento, pela autoridade por ela designada.

Art. 4º - A VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será precedida dos seguintes eventos:

I - conferências livres, regionais, municipais e intermunicipais, a serem realizadas até 31 de maio de 2025.

Parágrafo único. Compete aos segmentos interessados e aos municípios convocarem as conferências livres, municipais e intermunicipais, respectivamente.

Art. 5º - O regimento interno da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial disporá sobre os eixos temáticos, sua organização e seu funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados e representantes, e será aprovado por sua Comissão Organizadora.

Art. 6º - Apoiará tecnicamente a organização e a realização da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

MICHAEL LAISO FÉLIX - Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 519187

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
A Chefe da Corregedoria Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2024 e com fundamento no art. 218, § 1, da Lei estadual nº 20.756/2020.

ASSUNTO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, sob o nº 202510319001133.

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 202, incisos XIX, da Lei 20.756/2020, em face de servidor para apuração de suposta transgressão disciplinar insculpida nos inciso supracitado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Protocolo 519204

Extrato do Contrato nº 07/2025-SEDS

Processo n.º 202510319000638; 202400005014095, 202510319000930 (ARP) e Sislog 105661.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário de escritório para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 112.118,00 (cento e doze mil, cento e dezoito reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 14/02/2025.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa GS Construções e Serviços SLU LTDA, CNPJ nº 03.902.082/0001-62.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto estadual nº 10.247/2023, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 519043

Extrato do Contrato nº 08/2025-SEDS

Processo n.º 202510319000638; 202400005014095, 202510319000930 (ARP) e Sislog 105661.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário de escritório para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 308.471,50 (trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 14/02/2025.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa Gesy Saraiva de Goiás, CNPJ nº 34.533.426/0001-22.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto estadual nº 10.247/2023, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 519044

Secretaria de Estado da Cultura

PORTEARIA N° 55, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova projetos apresentados com vista aos benefícios do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.11, I da Lei nº 13.613 de 11/05/2000, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, IV do Decreto nº 5.362 de 21/02/2001, e com base na Instrução Normativa 1/2025, que disciplina a entrada, tramitação e avaliação de projetos culturais no âmbito da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, estando, os aprovados, após a captação de recursos a executarem seus projetos a partir da data desta publicação, resolve:

Art. 1º Aprovar pelo mérito, relevância e oportunidade, os seguintes projetos apresentados com vista aos benefícios do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura:

I. Nome do projeto: 7ª FARGO - FEIRA DE ARTE GOIÁS.

Número da Inscrição do projeto: GO716471629

Nome do proponente: Sandro Torres Batista

CPF: XXX.071.551-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

II. Nome do projeto: FESTA DA PADROEIRA - FÉ, CULTURA E TRADIÇÃO

Número da Inscrição do projeto: GO1855092655

Nome do proponente: Maria de Lourdes da Cunha Souza

CNPJ: 50.543.088/0001-66

Valor total aprovado do projeto: R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais).

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 519155

Secretaria de Estado da Infraestrutura

**EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 001/2024-SEINFRA**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** comunica a classificação referente ao processo de Chamamento Público para Pré-Qualificação nº 001/2024-SEINFRA, cujo objeto é a Pré-qualificação (acreditação) de empresas e/ou consórcios de empresas especializadas para execução de serviços relacionados à gestão e certificação de projetos e obras de infraestrutura e demais serviços, nos termos do item 10.2 do edital e em consonância com o Relatório de Julgamento emitido pela Comissão de Avaliação. O período para a fase recursal decorre em 3 (três) dias úteis, em observância ao item 8.1 do referido instrumento convocatório, conforme classificação do quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO	GRUPO DE INVESTIMENTO
CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA / ALPHAGEOS / IAT / QUEIROZ MALUF REIS	HABILITADA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO	Grupo 3

Protocolo 519069

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA N° 030-PRESID, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de aplicar efetivamente aos contratos os princípios da oportunidade, economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **Nivaldo Alves de Souza**, CPF nº xxx.812.071-xx, Assistente de Gestão Administrativa, para gerir e fiscalizar o Contrato nº 004/2025 (70739393), e demais termos aditivos de prorrogação, caso houver, constantes do processo administrativo nº 20240028000973, celebrado entre a Agência Brasil Central e **AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de crachás e cordões personalizados*.

Art. 2º - Atribuir ao(s) referido(s) servidore(s) a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe(s), primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar periódica e minuciosamente, visando dar fiel execução aos serviços prestados em estrita observância aos termos contratuais, evitando a extrapolação ou desvirtuação das atividades, sem exceções ou concessões informais às empresas contratadas;

II - anotar em registro próprio quaisquer ocorrências relativas à execução do contrato, conforme estipulado pelo art. 67, inciso I da Lei federal nº 8.666/1993, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento, quando for o caso;

V - atestar a regularidade dos serviços realizados pela contratada; e,